

	Procedimento de Sistema de Gestão de Qualidade	Rev.00
	<b>MEDIDA ADMINISTRATIVA MA-004</b>	Data: 28/09/2020
	Procedimento de alteração de categoria de afiliado	Aprovação: Diretoria Executiva  Página: 1 / 1

### 1. – OBJETIVO

Considerando a alínea *i*, do Artigo 30, do Estatuto Social Consolidado da ABIEPS de 28 de julho de 2020, fica estabelecido a Medida Administrativa que determina o procedimento de alteração de categoria de afiliado.

### 2. – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto Social Consolidado da ABIEPS de 28 de julho de 2020.

### 3. – CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DE AFILIADO

Conforme Artigo 11, alínea (iii) do Estatuto Social Consolidado da ABIEPS as associadas da ABIEPS estão autorizadas a optarem pela categoria AFILIADO, desde que continuem contribuindo regularmente com mensalidades para manutenção da entidade.

O associado que deseja alterar sua categoria de AFILIADO, deverá solicitar formalmente seu pedido a Diretoria Executiva para ser aprovado ou rejeitado.

A eventual alteração financeira da mensalidade de manutenção da entidade decorrente da categoria de associado será cobrada pro rata considerando a data de aprovação da alteração.

As disposições do Parágrafo Único, do Artigo 11, serão mantidas pelo período de 6 meses, contando da data em que foi solicitada a alteração de categoria de associado, permanecendo o associado impedido de votar em votações que digam respeito a ABIEPS e não poderão ser votados para quaisquer órgãos da ABIEPS.